

**EDITAL FIDE NEJ ITABIRA – Metodologia Sebrae  
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO TÉCNICO EM  
ADMINISTRAÇÃO ANO LETIVO DE 2024 - GRATUITO**

A Fundação Itabirana Difusora de Ensino (FIDE), com sede na cidade de Itabira, em parceria com a Prefeitura Municipal de Itabira, torna público que estarão abertas, a partir do dia 22 de Agosto de 2024, exclusivamente pela internet, as inscrições para o Processo Seletivo de estudantes para o Curso Técnico em Administração, **gratuito**, na cidade de Itabira - MG, para o ano letivo de 2024.

### **1. A FORMA DO CURSO**

**1.1.** O curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na forma Subsequente (concluintes do ensino médio) e Concomitante (cursando o segundo ano do ensino médio) baseia-se na aprendizagem experiencial, na qual o estudante aprende vivenciando um processo real de iniciativa empreendedora.

**1.2.** O curso será desenvolvido em 2 (dois) módulos, durante 1 (um) ano, sendo duas turmas no turno da noite (18h50 às 22h20), com aulas de segunda a sexta-feira, e alguns sábados letivos. Inclui, também, atividades não presenciais.

**1.3** As aulas serão presenciais.

### **2. DAS VAGAS**

**2.1** Este edital é exclusivo para oferta de vagas a candidatos que já concluíram o ensino médio ou estejam cursando o terceiro ou segundo ano do ensino médio na rede pública de ensino de Itabira.

**2.2.** Serão ofertadas 70 vagas, das quais, 50% (35 vagas) serão destinadas prioritariamente ao público feminino. Ainda, 10% (7 vagas) serão destinadas prioritariamente aos portadores de deficiência (PCD). As especificações referentes à priorização das vagas estão descritas na seção 6.5.

**2.3** A FIDE NEJ ITABIRA – Metodologia Sebrae ofertará 2 turmas, sendo 35 vagas para cada turma turno noturno (18:50h às 22:20h), na FIDE -Fundação Itabirana Difusora de Ensino localizada, na R. Doutor Sizenando de Barros, 27- Centro, Itabira - MG, 35900-006.

**2.4** Caso haja disponibilidade de vaga, o candidato EXCEDENTE serão contactados pela Escola, via e-mail (informado no ato da inscrição), para efetivar a matrícula, devendo ser respeitada a ordem da lista de excedentes.

**2.5** A partir da data do envio do e-mail de convocação, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias para efetivação de sua matrícula.

2.6 Caso o candidato não efetue a matrícula no prazo estipulado no item 2.5, será convocado, em sequência, o candidato excedente.

2.7 A lista de excedentes ficará disponível para consulta no site <https://www.itabira.mg.gov.br> e [www.fideitabira.com.br](http://www.fideitabira.com.br)

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições, as etapas do Processo Seletivo e a matrícula acontecerão no período de **22 de Agosto de 2024 a 23 de Setembro de 2024**. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link <https://forms.gle/U6A4dmYndr1awPHT9> ou pelo site [www.fideitabira.com.br](http://www.fideitabira.com.br)

3.1.1 Será realizada apenas uma inscrição por CPF;

3.2. A FIDE NEJ ITABIRA – Metodologia Sebrae poderá realizar outros processos seletivos até que sejam preenchidas todas as vagas.

3.3 O correto preenchimento do **Formulário de Inscrição** constitui-se a **1ª etapa** do Processo Seletivo, que é composto por **2 (duas) etapas**.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato realizar a inscrição e acompanhar todas as etapas do processo seletivo de forma virtual.

#### **3.5 Requisitos Básicos:**

1. Ter concluído ou estar cursando o terceiro ou segundo ano do ensino médio em escola pública do município de Itabira – MG,
2. Ter no máximo 24 anos, completando até a data de inscrição (06 de Setembro de 2024) .
3. Ter um e-mail ativo, (o mesmo deverá ser informado no ato da inscrição);
4. Ter disponibilidade de horário para realizar o curso conforme indicado no item 1 deste edital (A Forma do Curso).

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS**

4.1 A realização do Processo Seletivo em condições especiais visa oferecer recursos auxiliares e estrutura apropriada ao candidato que se encontra, de modo permanente ou temporário, em situação diferenciada, nos termos da legislação vigente.

4.2 O candidato, ou seu responsável legal (para menores de 18 anos), que necessitar de atendimento especial para realização do Processo Seletivo deverá:

4.2.1. Entrar em contato com a Fundação Itabirana Difusora de Ensino (FIDE) no período de 22 de Agosto de 2024 a 05 de Setembro de 2024 pelo telefone (31) 3067-3030, de 15h às 21h ou pelo e-mail [sjsouza@fideitabira.com.br](mailto:sjsouza@fideitabira.com.br) para

agendar atendimento.

**4.2.2** Durante o atendimento, o candidato formalizará a condição especial para a realização da inscrição e das demais etapas, respeitando as particularidades do candidato e os recursos disponibilizados pela FIDE.

**4.2.3.** Após análise da solicitação de condição especial, será acordado entre a FIDE e o candidato ou com o responsável legal (quando menor de 18 anos), a melhor estratégia para atendimento das necessidades educacionais.

**4.2.4** Caso o interessado não possua acesso à internet, será disponibilizado os **Centro de Referência de Assistência Social - Cras** dos seguintes bairros:  
CRAS I Av: Jorge Ferraz, 285, Fênix;  
CRAS II rua Diamantina, 47, Jardim das Oliveiras;  
CRAS III rua Pintassilgo, 265, Pedreira;  
CRAS IV rua dos Engraxates, 330, Gabiroba; e  
CRAS V rua Dona Modestina, 627, Centro, como ponto de apoio para as inscrições.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O Processo Seletivo será composto por 2(duas) etapas e com pontuação final de 18 (dezassex) pontos:

### **1ª Etapa – Preenchimento do Formulário de Inscrição e Questionário**

Etapa de manifestação de interesse do candidato em realizar o Curso Técnico em Administração na Fundação Itabirana Difusora de Ensino (FIDE), descrito no item 3 deste Edital, no link : <https://forms.gle/U6A4dmYndr1awPHT9>

O formulário conterà 4 seções, sendo estas:

#### **1ª Seção: Informações gerais**

Nesta seção, serão coletadas informações de identificação como: nome, idade, número de contato, e-mail e escola em que estuda e/ou estudou no segundo ou terceiro ano do ensino médio.

#### **2ª Seção: Renda familiar**

Nesta seção, serão coletadas informações e documentação que comprovem a renda *per capita* da família do candidato. Sendo que a renda per capita de até 1/2 salário mínimo será revertida em pontos na avaliação.

#### **3ª Seção: Rendimento escolar**

Nesta seção, o candidato deverá inserir:

- Histórico Escolar, Boletim, ou declaração atualizada de conclusão – candidato que já concluiu o ensino médio.

## 2ª Etapa – Entrevista Presencial

Etapa presencial em que o candidato será convocado, por e-mail, informando data, local e horário para uma entrevista individual, de no máximo 1 hora, com um(a) especialista da FIDE NEJ Itabira, um(a) assistente social da Prefeitura Municipal de Itabira, diretor pedagógico da FIDE NEJ Itabira, coordenador pedagógico da FIDE NEJ, Itabira para conhecer mais sobre a instituição e o curso. Durante a entrevista o candidato precisa demonstrar ter conhecimento prévio sobre o curso. Para isso segue links com textos e vídeo referente ao tema Empreendedorismo.

As entrevistas ocorrerão de 09 de Setembro de 2024 a 13 de Setembro de 2024.

Leitura indicada para a etapa:

Texto 1: **Empreendedorismo é para Mim?**

<https://cer.sebrae.com.br/empreendedorismo-e-para-mim/>

Texto 2: **Pratique as 10 Competências**

**Empreendedoras:** <https://escoladosebrae.com.br/namidia/noticias/pratique-10-competencias-empendedoras/>

Vídeo: [https://www.youtube.com/watch?v=TxVV98\\_2pUg&list=PLleuhZMFM-dDLho2paNSLH8CD-Ow2e5ZF&index=1&t=449s](https://www.youtube.com/watch?v=TxVV98_2pUg&list=PLleuhZMFM-dDLho2paNSLH8CD-Ow2e5ZF&index=1&t=449s)

Para a conclusão das etapas com sucesso, é fundamental que o candidato acesse os

**links** indicados e acompanhe todo o processo seletivo virtualmente.

5 A Fundação Itabirana Difusora de Ensino (FIDE) está isenta de qualquer responsabilidade por eventuais falhas do equipamento e dispositivo utilizados pelo candidato, impossibilidade ou dificuldade de acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que, por razões alheias ao controle e cuidados da FIDE, impossibilitem ou dificultem a participação no Processo Seletivo.

6.1 Em caso de dúvidas, entre em contato pelo telefone **(31) 3067- 3030** ou pelo e-mail [sjsouza@fideitabira.com.br](mailto:sjsouza@fideitabira.com.br)

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato deverá alcançar, no mínimo, 60% de aproveitamento para ser convocado para a matrícula, de acordo com a finalização de todas as etapas do processo seletivo e preenchimento das vagas. Sendo que os critérios utilizados para aprovação dos candidatos seguem a pontuação exigida no Anexo II.

7.2 Na convocação, enviada por e-mail para o candidato, constará dia, horário, local e documentação necessária para a efetivação da matrícula.

7.3 Após as etapas do processo seletivo, os candidatos serão classificados conforme pontuação, sendo que os primeiros colocados do sexo masculino, as primeiras colocadas do sexo feminino e os primeiros colocados portadores de deficiência (PCD) que atingirem o mínimo de 60% de aproveitamento, serão convocados para efetivação da matrícula, até totalizarmos 70 aprovados.

7.4 Caso haja disponibilidade de vaga, o candidato excedente será contactado pela Escola, por e-mail (informado no ato da inscrição), para efetivação de sua matrícula, respeitando a ordem da lista de excedentes.

7.5 A primeira chamada de candidatos excedentes ocorrerá, através do site: [www.fideitabira.com.br](http://www.fideitabira.com.br) desde que haja vagas disponíveis, advindas de possíveis desistências.

7.6 A Fundação Itabirana Difusora de Ensino (FIDE) não faz revisão dos testes aplicados e não divulga nota de Processo Seletivo.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO e DESEMPATE**

8.1 Será eliminado, automaticamente, o candidato que:

- Não atender os critérios de escolaridade descritos no item 1. DA FORMA e item 2. DAS VAGAS deste Edital;
- Tiver prestado declarações ou informações inverídicas no ato de sua inscrição e/ou utilizado de documentos falsos, ainda que verificados posteriormente à realização do Processo Seletivo;
- Praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta ou ilegal para a realização do Processo Seletivo.

8.2 O desempate para a classificação seguirá: idade maior, melhor média no boletim escolar.

## **9. DO RESULTADO**

9.1 O resultado oficial com o nome dos candidatos classificados e a lista de excedentes, serão divulgados no dia **16 de Setembro de 2024**, no site [www.fideitabira.com.br](http://www.fideitabira.com.br)

## **10. DA MATRÍCULA**

10.1 A matrícula dos candidatos convocados, via e-mail, será na FIDE - Fundação Itabirana Difusora de Ensino, localizada na AV. Carlos Drummond de Andrade, num: 549 - Centro, Itabira - MG, 35900-006, conforme dia e horário agendado na

convocação.

**10.2** A Documentação necessária para a matrícula deverá ser apresentada na forma original e em cópia.

- Certidão de Nascimento ou de Casamento do candidato;
- CPF do candidato;
- Documento de Identidade (RG) do candidato;
- Comprovante de endereço atualizado – conta de luz ou telefone (dos últimos 60 dias);
- 01 foto 3x4;
- Título de Eleitor;
- Certificado Reservista.

*Para candidatos menores de 18 anos o responsável deve apresentar:*

- CPF;
- Documento de Identidade (RG);
- Comprovante de endereço.

**Documento de escolaridade:**

*Para candidatos que concluíram o Ensino Médio:*

- Comprovante de conclusão do ensino médio - Histórico Escolar do Ensino Médio com carimbo de autorização de funcionamento da escola de origem;

*Para candidatos que estão cursando o Ensino Médio:*

- Declaração de escolaridade;

**Observações:**

- O candidato que apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, assinará Termo de Responsabilidade comprometendo-se a apresentar o Histórico Escolar em até 30 dias;
- A matrícula não poderá ser feita na falta de algum documento;
- Somente o responsável pela matrícula poderá assinar o contrato.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar no ato de matrícula, documento de comprovação da condição de deficiência.

**10.3. No dia da efetivação da matrícula, o candidato menor de 18 anos, deverá estar acompanhado pelo responsável legal, para assinatura dos formulários.**

**10.4.** A matrícula só será efetivada com a apresentação da documentação completa.

**10.5.** Em caso de desistência da matrícula efetivada, o estudante ou seu responsável legal (do menor de 18 anos) deverá formalizar a sua desistência por escrito, utilizando o modelo de Requerimento da Escola, possibilitando a convocação dos candidatos excedentes.

**10.6.** Durante o ano letivo de 2024, a Fundação Itabirana Difusora de Ensino (FIDE) poderá solicitar novos dados e/ou documentos ao candidato/estudante que forem necessários ao processo.

**10.7.** Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone (31) 3067- 3030 ou pelo e- mail [sjsouza@fideitabira.com.br](mailto:sjsouza@fideitabira.com.br).

## **11. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

11.1 De forma geral, os dados pessoais coletados no ato da inscrição para o Processo Seletivo e no ato da matrícula de ingresso no Curso Técnico em Administração; incluindo imagem, vídeo, áudio, informações sobre a saúde, sexo e origem racial dos alunos matriculados, são tratados pela Fundação Itabirana Difusora de Ensino (FIDE) e pelo SISTEMA SEBRAE para as seguintes finalidades:

- Gerir o Processo Seletivo, incluindo identificação dos candidatos, divulgação do resultado e comunicação com os aprovados;
- Realizar pesquisas de divulgação interna;
- Realizar matrícula;
- Cumprir obrigações contratuais, legais e regulatórias da Fundação Itabirana Difusora de Ensino (FIDE) e pelo SISTEMA SEBRAE, em razão das atividades desempenhadas;
- Garantir a segurança interna das instalações, do pessoal e aplicar medidas disciplinares;
- Realizar comunicação oficial pela Fundação Itabirana Difusora de Ensino (FIDE) ou por seus prestadores de serviço, por meio de mala direta, e-mail, *WhatsApp* e telefone.

11.2 A Fundação Itabirana Difusora de Ensino (FIDE) poderá compartilhar Dados Pessoais com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por eles desempenhadas, em nome e sob orientação da Fundação Itabirana Difusora de Ensino (FIDE) e SISTEMA SEBRAE, e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

11.3 A realização da Inscrição é condição indispensável para a participação do candidato no Processo Seletivo.

11.4 O ato da inscrição para o Processo Seletivo implica a concordância livre, expressa e informada com o tratamento de dados pessoais pela Fundação Itabirana Difusora de Ensino (FIDE) e pelo Sistema SEBRAE para as finalidades acima informadas e em conformidade com a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Sistema SEBRAE.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes sem que disso decorra qualquer direito à indenização e/ou ressarcimento para os interessados, seja de qual natureza for.

12.2 A inscrição do candidato no Processo Seletivo acarreta aceitação das normas estabelecidas no Edital que rege o referido processo seletivo e a

matrícula, bem como as normas da instituição que ministrará o curso.

**12.3** A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato (e/ou seu responsável/procurador) ou a falsidade documental em qualquer das etapas, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará na sua eliminação, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

**12.4** Poderá a Fundação Itabirana Difusora de Ensino (FIDE), por meio de ato devidamente publicado nos termos deste Edital e observado a oportunidade e conveniência do certame, alterar as datas definidas neste documento.

**12.5** A comunicação sobre o ingresso no curso Técnico em Administração da Fundação Itabirana Difusora de Ensino (FIDE) será feita via e-mail do candidato. Portanto, ao fazer sua inscrição certifique-se de que o e-mail fornecido está correto.

**12.6** Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas para o e-mail: [sjsouza@fideitabira.com.br](mailto:sjsouza@fideitabira.com.br), com o título "DÚVIDAS EDITAL FIDE NEJ ITABIRA – NOME COMPLETO DO CANDIDATO". O surgimento de dúvidas não interrompe os prazos estabelecidos neste Edital.



12.7 Os casos omissos neste Edital serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pela gerência e direção da Fundação Itabirana Difusora de Ensino (FIDE).

### **13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

13.1. Este edital convocatório para ingresso de estudantes da Fundação Itabirana Difusora de Ensino (FIDE), terá validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo certame e encerrando-se em 06 de Setembro de 2024.

**ANEXO I**  
**Cronograma**

DATA	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
De 22 de Agosto de 2024 a 06 de Setembro de 2024	Inscrições online
09 de Setembro de 2024 a 13 de Setembro de 2024	Entrevistas Presenciais
De 16 de Setembro de 2024	Divulgação da lista com os primeiros convocados para realização da matrícula e divulgação da lista de excedentes
16 de Setembro de 2024 a 20 de Setembro de 2024	Matrículas
De 23 de Setembro de 2024	Início das aulas

**ANEXO  
II**

**Critérios para Seleção**

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Renda <i>per capita</i> familiar menor que 1/2 sal.	6
Renda <i>per capita</i> familiar maior que 1/2 sal. Min	3
Formulário de inscrição completo	2
Nota em avaliação de questionário durante entrevista	7